



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1620/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

23 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 931/2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 – Programa de Atenção Integral a Família
Projeto Atividade: 2224 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Custeio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 23 de maio de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 023/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/05/2025, às 08h30min; conforme ata nº 022, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, em reunião de pré-conferência, a distribuição dos eixos temáticos que serão abordados na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Rio Negro/MS.

Art. 2º As responsabilidades referentes a cada eixo temático foram definidas da seguinte forma:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional, sob responsabilidade do CRAS;
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob responsabilidade CREAS;
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS, sob responsabilidade do Órgão gestor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 22 de maio de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 022/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/05/2025, às 08h30min; conforme ata nº 021, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Prestação de contas da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia, referente ao recurso da Parcela Única do Saldo de Reprogramação do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 22 de maio de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 021/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/05/2025, às 08h30min; conforme ata nº 021/25, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Abril de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 4.421,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	R\$ 10.169,53

Rio Negro-MS, 22 de maio de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 36 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	200.000,00
10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
319 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	208.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	108.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	208.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Maio de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 35 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

715 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2501 - Outros Recursos não Vinculados

20.000,00

20.000.00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.122.0011.2183 - Manutenção da Taxa de Lixo

720 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2501 - Outros Recursos não Vinculados

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 20 de Maio de 2025

HENRIQUE

MITSUO VARGAS

EZOE:0240415914

3

Assinado de forma digital por HENRIQUE

MITSUO VARGAS

EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul